



SITE OFICIAL

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano IV- Número 197- 08 de novembro de 2013

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP

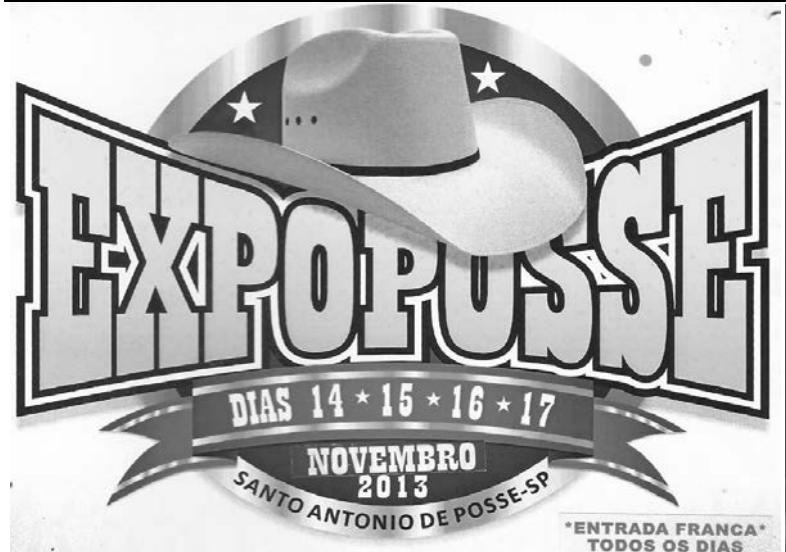
Atendimento Eleitoral agora de Segunda a Sexta

A PREFEITURA MUNICIPAL informa que o SERVIÇO ELEITORAL foi ampliado de dois dias na semana para todos os dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

O serviço de alistamento eleitoral e transferência de títulos e outras orientações esta sendo feito na Rua Santo Antonio nº400 Centro, na sede da Câmara Municipal. O telefone do serviço é 3896-4716.



A dupla HUGO & TIAGO faz a abertura da Expoposse 2013





Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
 CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000
 Email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
 Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
 Rodrigo Ap. F. de Oliveira
 (MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
 PADARIA CEDRO - CENTRO
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
 BIBLIOTECA - CENTRO
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
 PRONTO SOCORRO - CENTRO
 SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
 SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
 CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
 PADARIA - BELA VISTA
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
 SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO
 PSF - POPULAR
 PSF - RINCÃO
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
 CRAS - VILA ESPERANÇA
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
 AMBULATÓRIO - CENTRO
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
 PSF - VILA BIANCHI
 PSF - MONTE SANTO
 FISIOTERAPIA - CENTRO
 CAPS - JARDIM PROGRESSO
 CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
 FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança-CEP 13830-000-Santo Antônio de Posse-SP.

e-mail ad@pmsaposse.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO

MÊS DE NOVEMBRO DE 2013

Data	Dia Semana	Horário	Conselho	Local
06.11.13	4ª Feira	8h	COMPPDENE	Sala Reuniões Prefeitura
13.11.13	4ª Feira	9h	COMDEMA	Sala Reuniões Prefeitura
13.11.13	5ª Feira	17h	COMDEURB e COMHAB	Sala Reuniões Prefeitura
21.11.13	5ª Feira	18h45	CMDR	Casa da Agricultura
28.11.13	5ª Feira	15h	CONTUR	Sala Reuniões Prefeitura
28.11.13	5ª Feira	16h	COMDEPAC	Sala Reuniões Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafé Chab Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmssp.org.br – Santo Antonio de Posse - SP

Decreto nº 2941

de 01 de novembro de 2013

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente decreto:

Art. 1º - Fica remanejado do Orçamento Anual do exercício de 2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 2732/12, o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para atender despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação na Receita de Taxa.

SUPLEMENTAR

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 104.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 18.000,00
10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
2022 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 40.000,00
15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2043 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO - SAÚDE SUS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 648.000,00
TOTAL	RS 810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 01 de Novembro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafé Chab Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmssp.org.br – Santo Antonio de Posse - SP

Decreto nº 2943

de 04 outubro de 2013

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de novembro de 2013, a partir das 8 horas, com término previsto para às 17 horas.

Art. 3º - O tema central da 5ª Conferência Municipal de Saúde será: "Saúde com Qualidade e Acesso: Posse na Luta em Defesa do SUS".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Múltiplo do Idoso Angela Becari.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Vânia Regina da Cruz Santos, e coordenada pela Superintendente da Atenção Básica Carla Anita Pavan.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 04 de Novembro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafé Chab Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmssp.org.br – Santo Antonio de Posse - SP

Lei nº 2801/2013

31 de outubro de 2013

Projeto de Lei nº 069/2013

Autógrafo: nº 3.007/2013

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização para o Município firmar protocolo de intenções com a Secretaria de Gestão do Estado de São Paulo/SP, visando à implantação e o funcionamento de "Posto de Acesso São Paulo" e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Santo Antonio de Posse/SP a firmar protocolo de intenções com a Secretaria de Gestão do Estado de São Paulo, visando à instalação e funcionamento do "ACESSA SÃO PAULO".

Art. 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente lei, o Executivo Municipal expedirá portaria disponibilizando representante do Município para as tratativas dos assuntos relacionados com as atividades correlatas, fornecendo à Secretaria de Estado dados para a troca de informações e etc.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 31 de Outubro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafé Chab Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmssp.org.br – Santo Antonio de Posse - SP

Lei nº 2800/2013

31 de outubro de 2013

Projeto de Lei nº 068/2013

Autógrafo: nº 3.006/2013

Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre a celebração de termo de adesão e compromisso, constante na Medida Provisória nº 621 de 08/06/2013 e na Portaria Interministerial nº 1.369 de 08/06/2013 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º Fica o Município de Santo Antonio de Posse autorizado a Celebrar Termo de Adesão e Compromisso com o Ministério da Saúde do Governo Federal, objetivando a implantação do programa "mais médicos (as) para o Brasil" conforme permissivo legal na Medida Provisória nº 621 de 08/06/2013 e na Portaria Interministerial nº 1.369 de 08/07/2013, artigo 4º, inciso V e artigo 6º, inciso I.

Artigo 2º O Executivo Municipal poderá promover as despesas necessárias com a moradia, alimentação e translado do médico (a), conforme previsto no artigo 11, inciso III e IV da Portaria Interministerial nº 1369 de 08/07/2013.

Artigo 3º Não haverá vínculo empregatício entre o profissional e o Município, visto serem eles bolsistas com dispêndio a expensas do Governo Federal, previsto no artigo 10, inciso VI da Portaria supramencionada.

Artigo 4º O Executivo Municipal expedirá portaria a fim de disciplinar a presente lei, especialmente quanto à carga horária do profissional, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Interministerial, bem como os valores despedidos com alimentação, moradia e translado.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 31 de Outubro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafá Chalib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000

email: prefeitura@pmposse.sp.gov.br – Santo Antonio de Posse - SP

Lei nº 2802/2013

Projeto de Lei nº 071/2013
Autógrafo: nº 3.008/2013
Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, e o Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, tendo como objeto a implantação do projeto "ESCOLA DA MODA".

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei: Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Santo Antonio de Posse, através do Fundo Social de Solidariedade de Santo Antonio de Posse a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, tendo como objeto a implantação do projeto "ESCOLA DA MODA".

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a receber como doação do Fundo Social de Solidariedade do estado de São Paulo um "Kit Costura" com vista à implantação dos trabalhos.

Artigo 3º - O Fundo Social de Solidariedade Municipal, se necessário, poderá realizar a abertura de conta bancária específica para a implantação da Escola de Moda e suas atividades correlatas.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 31 de Outubro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafá Chalib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000

email: prefeitura@pmposse.sp.gov.br – Santo Antonio de Posse - SP

Lei nº 2804/2013

Projeto de Lei nº 073/2013
Autógrafo, nº 3.010/2013
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica remanejado do Orçamento Anual do exercício de 2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 2732/12, o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para atender despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação na Receita de Taxa:

SUPLEMENTAR

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
2001- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	RS 104.000,00
4.4.80.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2018- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	RS 18.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
2022 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	RS 40.000,00
4.4.80.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15 - SECRETARIA DE SAUDE	
2043- MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO - SAUDE SUS	RS 648.000,00
4.4.80.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	RS 810.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 31 de Outubro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafá Chalib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000

email: prefeitura@pmposse.sp.gov.br – Santo Antonio de Posse - SP

Lei nº 2803/2013

Projeto de Lei nº 072/2013
Autógrafo: nº 3.009/2013
Iniciativa: Executivo Municipal

- Dispõe sobre alteração do Parágrafo 2º do artigo 46º da Lei Municipal nº 2358/2008 e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 46º da Lei Municipal nº 2358/2008 de 23 dezembro 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em até 48 (quarenta e oito) parcelas, desde que as parcelas não sejam inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ressalvadas a existência de má fé, quando então não será o débito parcelado.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal 2358/2008 de 23 dezembro de 2013.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 31 de Outubro de 2013

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ECONOMIZE

ÁGUA



Na hora do banho, procure se ensaboar com o chuveiro desligado.



Mantenha a torneira fechada enquanto escovar os dentes.



Torneira pingando desperdício em média 46 litros de água por dia. Cuide para que não haja vazamento na sua casa.



Se possível, utilize reservatórios com tampa e armazene a água da chuva para regar plantas e lavar quintais.



Lavar o carro com uma mangueira gasta até 560 litros de água em 30 minutos. Quando precisar lavar o carro, use um balde!



Use vassoura para varrer o chão. Evite usar a água da mangueira.



Portaria nº 6846

de 30 de outubro de 2013

"Dispõe sobre o processo de reconhecimento da sede dos Professores de Educação Básica II do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Antônio de Posse."

Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO ,Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo de atribuição de aulas e ou classes do magistério público municipal previsto na Lei 01/2004;

Considerando as previsões contidas na lei municipal, artigo 38, que determina a atribuição a nível de unidade escolar e em segunda fase a nível de município;

Considerando que o município aplica a regra de "sede" para Professores de Educação Básica I;

Considerando que a norma a ser aplicada aos Professores de Educação Básica II não são diferentes, uma vez que a Lei 01/2004 trata do assunto da mesma forma;

Considerando a necessidade de fixar sede a esse grupo de docentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar sede aos docentes Professores de Educação Básica II, na seguinte conformidade:

Unidade Escolar	Docente	Disciplina
Pref. Augusto Coelho	Denise de O. Coelho	Ciências 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Maria Luiza L. Perci	Inglês 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Maria Silvana Silva	Português 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Carla E. G. N. Reus	Português 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Leonilda Márcia Costa	Português 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Bruno Agili Junior	Arte 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Valdemir D. Bastos	História 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Silvia Renata Miranda	História 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Adriano F. Pereira	Geografia 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Marli Rodrigues	Geografia 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Patrícia R. Moreno	Matemática 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Claudinei F. Costa	Matemática 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Marcio S. Ferreira	Matemática 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Benedicto A. Prudêncio	Matemática 24 aulas
Pref. Augusto Coelho	Edmurl Lala Filho	Ed. Física 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Adelina Alves dos Santos	Inglês
Profº Conceição G. Menuzzo	Ana Paula P. Campos Nieri	Ed. Física 32 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Carolina Santos Salomão	Inglês 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Carolina Santos Salomão	Português 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Cristiani Ap. Roberto Pereira	Português 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Elivania Teles Pereira	Arte 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Luzia Brígida Lourenço Pereira	Português 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Maria Luiza de Jesus Lala	Matemática 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Michele S. Góes Felice	Português 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Monica Meneghetti Vieira	Geografia 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Priscilla F. Zonzini da Silva	Matemática 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Rosa Maria C. Oliveira Araújo	Matemática 24 aulas
Profº Conceição G. Menuzzo	Juliana Venere	Inglês/Português 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Alessandra Bazzani Renaldi	Matemática 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Camila Bernardi Oliveira	Geografia 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Caroline Lucon Rocha	Geografia 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Cristina Elisa Val Ghilardi	Português 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Edilene Ferreira da Silva	Artes 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Gilmara Fernandes Folster	História 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Gislene Ap. M. C. Pereira	Ciências 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Maria Luiza Luca Perci	Português 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Odair Antônio Quítério	Matemática 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Odair A Quítério (2º cargo)	Matemática 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Paula Eduarda Comisso	Ed. Física 32 aulas
Profº Isaura C Coelho	Rafael Cândido da Silva	Matemática 24 aulas
Profº Isaura C Coelho	Marli Aparecida Spolidoro	Inglês 24 aulas

Art. 2º – Para o próximo processo de atribuição de classes ou aulas, que tem por objeto o ano letivo de 2014, deverão ser obedecidas as disposições contidas nessa portaria.

Art. 3º A partir dessa situação as mudanças de sede, deverão obedecer o processo de remoção previsto na Lei 01/2004.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2013

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Maria Jose Bulia
Diretora Recursos Humanos

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PORTARIAS

Portaria nº 6840, de 30 de outubro de 2013

Dispõe sobre nomeação da servidora Ana Helena Ferrari Vieira para o cargo de Técnico de Habitação, e dá outras providências.

Portaria nº 6847, de 30 de outubro de 2013

Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santo Antonio de Posse –COMDEC, e dá outras providências

Portaria nº 6849, de 31 de outubro de 2013

Dispõe sobre exoneração do servidor Claudinei Fernando de Sá do cargo de Diretor Administrativo e dá outras providências.

Portaria nº 6850, de 01 de novembro de 2013

Dispõe sobre nomeação da servidora Jane Adriana de Menezes, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo interinamente e dá outras providências.

Portaria nº 6851, de 04 de novembro de 2013

Dispõe sobre exoneração do servidor Marcos Aurelio Nardim do cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras provisões.

Portaria nº 6852, de 04 de novembro de 2013

Dispõe sobre exoneração da servidora Magali Meneghetti Folsler do cargo de merendeira dá outras providências.

O inteiro teor das portarias encontra-se afixadas no mural do prédio da Prefeitura, a disposição dos interessados de forma gratuita

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

POSENSE

AVISO

Prezado usuário mantenha sua conta de água em dia sob pena de corte no fornecimento.

Dr. Amadeu Zonzini Júnior

Presidente SAAEP



Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N° 9.323/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo 0KM para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Novembro de 2.013 às 10:00 horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, situada na Rua Santo Antônio, nº 400, Centro Santo Antônio de Posse-SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo.

Santo Antônio de Posse, 04 de Novembro de 2.013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2013

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: Empresa Griffon Brasil Assessoria LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública.

Valor: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze meses)

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 1 de novembro de 2013.

Vereador: Alfredo Aparecido de Souza
Presidente



**CIDADE LIMPA, DEPENDE TAMBÉM
DE VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE E NÃO JOGUE
LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.**

RESPEITE

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
de Santo Antônio de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PORTARIA N°014/2013

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Vereador **Alfredo Aparecido de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:

- Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Membros da Equipe de Apoio:

- José Eduardo Alves Barbosa
- Maria Silvia Frioli de Oliveira
- Tiago Nizoli de Campos

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Cumpra-se.

Presidência da Câmara do município de Santo Antônio de Posse, em 25 de outubro de 2013.

Vereador: Alfredo Aparecido de Souza
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADO: PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONTRATO Nº 064/2013

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00

HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2013

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES DE 01/11/2013 À 01/05/2014

CONVITE Nº 015/2013, PROCESSO Nº 80.575/2013

SANTO ANTONIO DE POSSE, 01 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2013

Dr. Maurício Dimas Comissso, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA/HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.044/2013, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de veículos zero quilometro para a Saúde, à favor das empresas: - A. ALVES LTDA., pelo valor total de R\$ 88.500,00 – FIAT AUTOMOVEIS S/A, pelo valor total de R\$ 83.800,00.

Santo Antônio de Posse – SP, em 31 de Outubro de 2.013.

Dr. Maurício Dimas Comissso-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Maurício Dimas Comissso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.044/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos zero quilometro para a Saúde -CONTRATO nº. 065/2013 – A e B – Ata de Registro de Preços nº.034/2013 A e B – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: A. ALVES LTDA., pelo valor total de R\$ 88.500,00 – FIAT AUTOMOVEIS S/A, pelo valor total de R\$ 83.800,00, Vigência de 12 (doze) meses 04/11/2013 à 04/11/2014

Santo Antonio de Posse, 04 de Novembro de 2.013

Dr. Maurício Dimas Comissso-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - COMUNICADO ESPECIAL

**CARGOS: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR
DE GEOGRAFIA / PROFESSOR DE HISTÓRIA E CUIDADORA**

ESCLARECIMENTO SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Após o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição "on-line via Internet" através do site: www.sigmaassessoria.com.br, o CANDIDATO DEVERÁ IMPRIMIR 2 (duas) cópias da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto à Tesouraria da Prefeitura, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, SP, nos dias úteis até o dia 14 de novembro de 2013, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Santo Antonio de Posse, 03 de Novembro de 2013.

**COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA
DE CONCURSO PÚBLICO**

**CONTE COM AS
LINHAS DE CRÉDITO**

do Banco do Povo Paulista, o maior programa estadual de microcrédito do Brasil.

Valores de Financiamento*

Pessoa Física
de R\$ 200,00 até R\$ 10.000,00

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)
de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00



Prazos de Pagamento*

Pessoa Física
até 24 parcelas mensais



Pessoa Jurídica (incluindo MEI)
até 36 parcelas mensais

Carência de até 90 dias*



Pça Chafia Chaib Baracat nº 351

Telefone: 3896-9043

Horário de atendimento: das 13 às 17h



PROCON MUNICIPAL

Santo Antonio de Posse
Rua Assumpta Mion
Bianchi nº 58
Vila Bianchi
Telefone: 3896-4122

INFLUENZA A(H1N1)

MEDIDAS SIMPLES PARA SE PREVENIR:



TOSSE
POR MAIS DE

CALENDÁRIO

3
semanas

PODE SER
TUBERCULOSE

Procure o
Pronto
Socorro



CONVITE



DATA: 26/11/2013

HORÁRIO: 14:00HS

LOCAL: Centro Múltiplo do Idoso

GANHO DE PESO NA GESTAÇÃO

Faça já sua inscrição!!!

No PSF MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA

O Fundo Social está aceitando Doações

**ROUPAS, UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS E MÓVEIS**

Favor Ligar (19) 3896 2556



SÃO PAULO			SÃO PAULO																																																																																																																																																															
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE																																																																																																																																																															
Administração Direta			Administração Direta																																																																																																																																																															
Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais			Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais																																																																																																																																																															
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999			Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999																																																																																																																																																															
Recursos recebidos da União <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios</td><td>953.481,31</td> <td>7.993.142,82</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural</td><td>0,00</td> <td>6.932,77</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</td><td>14.518,20</td> <td>111.458,82</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo</td><td>45.569,33</td> <td>325.226,33</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Programa Saúde da Família - SF</td><td>21.390,00</td> <td>192.510,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Prog. Assistência Farmacêutica Básica</td><td>0,00</td> <td>37.801,96</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 MAC - Teto Munc de Med e Alta Complex Hosp</td><td>45.580,17</td> <td>364.641,36</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 ACS - Agentes Comunitários de Saúde</td><td>14.250,00</td> <td>123.899,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Prog. Saúde Bucal - SB</td><td>4.460,00</td> <td>35.680,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.08.00.00.00 Vigilância e Promocao da Saude</td><td>8.045,54</td> <td>50.121,01</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 Teto Munic. Rede Saúde Mental (RSME)</td><td>28.305,00</td> <td>169.830,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 PMAC - Prog de Melhoria do Acesso e Qualidade</td><td>0,00</td> <td>43.800,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 PFMC - II CREAS</td><td>0,00</td> <td>48.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 PBF - CRAS</td><td>0,00</td> <td>44.100,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 IGD - Bolsa Família</td><td>0,00</td> <td>18.196,31</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 PROJOVEM</td><td>0,00</td> <td>35.175,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 IGD SUAS</td><td>0,00</td> <td>5.395,23</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 PBV - II IDOSO</td><td>0,00</td> <td>6.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação</td><td>154.716,29</td> <td>1.172.951,71</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PDDE</td><td>0,00</td> <td>36.032,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C N°87/96</td><td>5.349,71</td> <td>42.797,70</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>1.295.665,55</td><td>10.863.692,02</td></tr> <tr> <td colspan="3"> Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>902.615,45</td> <td>8.361.600,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>54.823,79</td> <td>1.839.382,99</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>8.075,69</td> <td>60.339,90</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>1.857,46</td> <td>8.417,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>967.372,39</td><td>10.328.411,74</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.263.037,94</td><td>21.192.103,76</td></tr> </tbody> </table> </td><td colspan="3"> Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>1.333.930,59</td> <td>9.695.531,35</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>180.117,92</td> <td>2.019.500,91</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>6.093,50</td> <td>66.433,40</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>2.486,55</td> <td>10.904,31</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>1.522.628,56</td><td>11.851.040,30</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.698.247,50</td><td>23.890.351,26</td> </tr> </tbody> </table> </td></tr> <tr> <td colspan="3">SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013</td><td colspan="3">SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013</td></tr> <tr> <td colspan="3">HELENA WATANABE CONTADORA /CRC. 86.465</td><td colspan="3">MAURICIO DIMAS COMISSO DIRETOR ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL</td></tr> </tbody> </table>		Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	953.481,31	7.993.142,82	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	0,00	6.932,77	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.518,20	111.458,82	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	45.569,33	325.226,33	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Programa Saúde da Família - SF	21.390,00	192.510,00	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Prog. Assistência Farmacêutica Básica	0,00	37.801,96	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 MAC - Teto Munc de Med e Alta Complex Hosp	45.580,17	364.641,36	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 ACS - Agentes Comunitários de Saúde	14.250,00	123.899,00	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Prog. Saúde Bucal - SB	4.460,00	35.680,00	4.1.7.2.1.33.08.00.00.00 Vigilância e Promocao da Saude	8.045,54	50.121,01	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 Teto Munic. Rede Saúde Mental (RSME)	28.305,00	169.830,00	4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 PMAC - Prog de Melhoria do Acesso e Qualidade	0,00	43.800,00	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 PFMC - II CREAS	0,00	48.000,00	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 PBF - CRAS	0,00	44.100,00	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 IGD - Bolsa Família	0,00	18.196,31	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 PROJOVEM	0,00	35.175,00	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 IGD SUAS	0,00	5.395,23	4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 PBV - II IDOSO	0,00	6.000,00	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação	154.716,29	1.172.951,71	4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	36.032,00	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C N°87/96	5.349,71	42.797,70	Subtotal:	1.295.665,55	10.863.692,02	Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>902.615,45</td> <td>8.361.600,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>54.823,79</td> <td>1.839.382,99</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>8.075,69</td> <td>60.339,90</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>1.857,46</td> <td>8.417,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>967.372,39</td><td>10.328.411,74</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.263.037,94</td><td>21.192.103,76</td></tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	902.615,45	8.361.600,76	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	54.823,79	1.839.382,99	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.075,69	60.339,90	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	1.857,46	8.417,76	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54	4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00	Subtotal:	967.372,39	10.328.411,74	Total:	2.263.037,94	21.192.103,76	Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>1.333.930,59</td> <td>9.695.531,35</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>180.117,92</td> <td>2.019.500,91</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>6.093,50</td> <td>66.433,40</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>2.486,55</td> <td>10.904,31</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>1.522.628,56</td><td>11.851.040,30</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.698.247,50</td><td>23.890.351,26</td> </tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.333.930,59	9.695.531,35	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	180.117,92	2.019.500,91	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.093,50	66.433,40	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	2.486,55	10.904,31	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54	4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00	Subtotal:	1.522.628,56	11.851.040,30	Total:	2.698.247,50	23.890.351,26	SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013			SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013			HELENA WATANABE CONTADORA /CRC. 86.465			MAURICIO DIMAS COMISSO DIRETOR ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL		
	Montante Recebido																																																																																																																																																																	
No Mês	Até o Mês																																																																																																																																																																	
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	953.481,31	7.993.142,82																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	0,00	6.932,77																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.518,20	111.458,82																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	45.569,33	325.226,33																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Programa Saúde da Família - SF	21.390,00	192.510,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Prog. Assistência Farmacêutica Básica	0,00	37.801,96																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 MAC - Teto Munc de Med e Alta Complex Hosp	45.580,17	364.641,36																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 ACS - Agentes Comunitários de Saúde	14.250,00	123.899,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Prog. Saúde Bucal - SB	4.460,00	35.680,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00 Vigilância e Promocao da Saude	8.045,54	50.121,01																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00 Teto Munic. Rede Saúde Mental (RSME)	28.305,00	169.830,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 PMAC - Prog de Melhoria do Acesso e Qualidade	0,00	43.800,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 PFMC - II CREAS	0,00	48.000,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 PBF - CRAS	0,00	44.100,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 IGD - Bolsa Família	0,00	18.196,31																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 PROJOVEM	0,00	35.175,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 IGD SUAS	0,00	5.395,23																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 PBV - II IDOSO	0,00	6.000,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação	154.716,29	1.172.951,71																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	36.032,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C N°87/96	5.349,71	42.797,70																																																																																																																																																																
Subtotal:	1.295.665,55	10.863.692,02																																																																																																																																																																
Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>902.615,45</td> <td>8.361.600,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>54.823,79</td> <td>1.839.382,99</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>8.075,69</td> <td>60.339,90</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>1.857,46</td> <td>8.417,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>967.372,39</td><td>10.328.411,74</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.263.037,94</td><td>21.192.103,76</td></tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	902.615,45	8.361.600,76	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	54.823,79	1.839.382,99	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.075,69	60.339,90	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	1.857,46	8.417,76	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54	4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00	Subtotal:	967.372,39	10.328.411,74	Total:	2.263.037,94	21.192.103,76	Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>1.333.930,59</td> <td>9.695.531,35</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>180.117,92</td> <td>2.019.500,91</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>6.093,50</td> <td>66.433,40</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>2.486,55</td> <td>10.904,31</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>1.522.628,56</td><td>11.851.040,30</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.698.247,50</td><td>23.890.351,26</td> </tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.333.930,59	9.695.531,35	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	180.117,92	2.019.500,91	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.093,50	66.433,40	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	2.486,55	10.904,31	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54	4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00	Subtotal:	1.522.628,56	11.851.040,30	Total:	2.698.247,50	23.890.351,26																																																																																					
	Montante Recebido																																																																																																																																																																	
No Mês	Até o Mês																																																																																																																																																																	
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	902.615,45	8.361.600,76																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	54.823,79	1.839.382,99																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.075,69	60.339,90																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	1.857,46	8.417,76																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00																																																																																																																																																																
Subtotal:	967.372,39	10.328.411,74																																																																																																																																																																
Total:	2.263.037,94	21.192.103,76																																																																																																																																																																
	Montante Recebido																																																																																																																																																																	
No Mês	Até o Mês																																																																																																																																																																	
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.333.930,59	9.695.531,35																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	180.117,92	2.019.500,91																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.093,50	66.433,40																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	2.486,55	10.904,31																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54																																																																																																																																																																
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00																																																																																																																																																																
Subtotal:	1.522.628,56	11.851.040,30																																																																																																																																																																
Total:	2.698.247,50	23.890.351,26																																																																																																																																																																
SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013			SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013																																																																																																																																																															
HELENA WATANABE CONTADORA /CRC. 86.465			MAURICIO DIMAS COMISSO DIRETOR ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL																																																																																																																																																															

SÃO PAULO			SÃO PAULO																																																																																						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE																																																																																						
Administração Direta			Administração Direta																																																																																						
Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais			Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais																																																																																						
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999			Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999																																																																																						
Recursos recebidos da União <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto Predial Urbano</td><td>173.159,40</td> <td>595.610,94</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto Territorial Urbano</td><td>478.415,85</td> <td>1.584.587,46</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1.2.04.30.00.00.00 IRRF</td><td>62.771,88</td> <td>510.407,48</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos</td><td>11,73</td> <td>28.501,88</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir</td><td>53.258,83</td> <td>498.644,07</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza</td><td>380.926,99</td> <td>2.803.484,71</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv</td><td>0,00</td> <td>106,12</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 Tx de Publicidade comercial</td><td>0,00</td> <td>61,61</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.1.28.00.00.00.00 Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial</td><td>0,00</td> <td>21,67</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público</td><td>888,30</td> <td>6.787,76</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Tx de Cemitérios</td><td>30,00</td> <td>8.155,67</td> </tr> <tr> <td>4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços</td><td>14.125,74</td> <td>189.987,82</td> </tr> <tr> <td>4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custo do Serviço de Iluminação Públic</td><td>44.598,17</td> <td>337.027,08</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>1.208.186,89</td><td>6.563.384,27</td></tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto Predial Urbano	173.159,40	595.610,94	4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto Territorial Urbano	478.415,85	1.584.587,46	4.1.1.1.2.04.30.00.00.00 IRRF	62.771,88	510.407,48	4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	11,73	28.501,88	4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	53.258,83	498.644,07	4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	380.926,99	2.803.484,71	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	106,12	4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 Tx de Publicidade comercial	0,00	61,61	4.1.1.2.1.28.00.00.00.00 Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0,00	21,67	4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público	888,30	6.787,76	4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Tx de Cemitérios	30,00	8.155,67	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.125,74	189.987,82	4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custo do Serviço de Iluminação Públic	44.598,17	337.027,08	Total:	1.208.186,89	6.563.384,27	Recursos recebidos do Estado <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Montante Recebido</th> <th></th> </tr> <tr> <th>No Mês</th> <th>Até o Mês</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS</td><td>1.333.930,59</td> <td>9.695.531,35</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA</td><td>180.117,92</td> <td>2.019.500,91</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação</td><td>6.093,50</td> <td>66.433,40</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ</td><td>0,00</td> <td>2.162,79</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo</td><td>2.486,55</td> <td>10.904,31</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO</td><td>0,00</td> <td>5.312,00</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS</td><td>0,00</td> <td>40.695,54</td> </tr> <tr> <td>4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS</td><td>0,00</td> <td>10.500,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td><td>1.522.628,56</td><td>11.851.040,30</td> </tr> <tr> <td>Total:</td><td>2.698.247,50</td><td>23.890.351,26</td> </tr> </tbody> </table>				Montante Recebido		No Mês	Até o Mês		4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.333.930,59	9.695.531,35	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	180.117,92	2.019.500,91	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.093,50	66.433,40	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	2.486,55	10.904,31	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54	4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00	Subtotal:	1.522.628,56	11.851.040,30	Total:	2.698.247,50	23.890.351,26
	Montante Recebido																																																																																								
No Mês	Até o Mês																																																																																								
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto Predial Urbano	173.159,40	595.610,94																																																																																							
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto Territorial Urbano	478.415,85	1.584.587,46																																																																																							
4.1.1.1.2.04.30.00.00.00 IRRF	62.771,88	510.407,48																																																																																							
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	11,73	28.501,88																																																																																							
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	53.258,83	498.644,07																																																																																							
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	380.926,99	2.803.484,71																																																																																							
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	106,12																																																																																							
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 Tx de Publicidade comercial	0,00	61,61																																																																																							
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00 Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0,00	21,67																																																																																							
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público	888,30	6.787,76																																																																																							
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Tx de Cemitérios	30,00	8.155,67																																																																																							
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	14.125,74	189.987,82																																																																																							
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custo do Serviço de Iluminação Públic	44.598,17	337.027,08																																																																																							
Total:	1.208.186,89	6.563.384,27																																																																																							
	Montante Recebido																																																																																								
No Mês	Até o Mês																																																																																								
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.333.930,59	9.695.531,35																																																																																							
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	180.117,92	2.019.500,91																																																																																							
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.093,50	66.433,40																																																																																							
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	2.162,79																																																																																							
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	2.486,55	10.904,31																																																																																							
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Programa Custo Clicem - SUS ESTADO	0,00	5.312,00																																																																																							
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Programa Proteção Básica - FMAS	0,00	40.695,54																																																																																							
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00 Programa Proteção Básica Especial - FMAS	0,00	10.500,00																																																																																							
Subtotal:	1.522.628,56	11.851.040,30																																																																																							
Total:	2.698.247,50	23.890.351,26																																																																																							
SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013			SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013																																																																																						
HELENA WATANABE CONTADORA /CRC. 86.465			MAURICIO DIMAS COMISSO DIRETOR ADMINISTRATIVO PREFEITO MUNICIPAL																																																																																						



Atenção para o
REFIS

**acerte suas contas
com até 100% de
desconto*!**

*REDUÇÃO dos juros e multas para pagamento à vista e ótimos planos para parcelamento.



Procure a Prefeitura e regularize seus débitos

Ligue **3896-9012** ou acesse

www.pmsaposse.sp.gov.br e saiba mais!

*Esta é a melhor chance
para você e sua empresa
ficarem livres de dívidas
com o município.*

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Tributos Arrecadados - Setembro de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto Predial Urbano	164.651,09	760.262,03
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto Territorial Urbano	118.917,38	1.703.504,84
4.1.1.1.2.04.30.00.00.00	IRRF	62.942,92	573.350,40
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	28.501,88
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	15.025,86	513.669,93
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	216.275,25	3.019.759,96
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	106,12
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	0,00	61,61
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0,00	21,67
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	953,05	7.740,81
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	30,00	8.185,67
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	819.467,08	1.009.454,90
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	42.897,73	379.924,81
Total:		1.441.160,36	8.004.544,63

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07/11/2013

HELENA WATANABE
CONTADORA /CRC. 86.465

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL



DINHEIRO FÁCIL E BARATO PRA QUEM QUER PRODUZIR

O Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, está realizando, durante todo o mês de novembro, o 6º Mutirão do Microcrédito.

Se você é microempreendedor formal ou informal, inclusive produtor rural, e está precisando de dinheiro, o Banco do povo oferece empréstimos de R\$ 200 até R\$ 15.000.

O diferencial do Banco do Povo é a taxa de juros de apenas 0,5% ao mês, sem cobrança de IOF, taxas bancárias ou administrativas, além da possibilidade de parcelamento do crédito em até 36 parcelas fixas. Você pode financiar a abertura e regularização de empresas, compra de mercadorias, matérias-primas, animais, insumos agrícolas, compra e conserto de máquinas, equipamentos, automóveis e motocicletas.

O Banco do Povo fica na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, na sede da Prefeitura no bairro Vila Esperança, e o atendimento é das 13 às 17h. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3896-9043. Uma simulação do financiamento pode ser feita pelo site www.bancodopovo.sp.gov.br



ATENÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS! RECADASTRAMENTO DE DEPENDENTES NO PLANO DE SAÚDE

O Plano Hospital Samaritano Campinas está fazendo o recadastramento dos funcionários que tem seus dependentes (esposa, filhos) no plano de saúde.

O recadastramento estará sendo realizado na Prefeitura, Departamento de Cadastro, do dia 11 ao dia 14/11/2013.

Se você tem como dependente **SUA ESPOSA (OU ESPOSO)**, compareça com uma cópia da: CERTIDÃO DE CASAMENTO, CIC, RG, CARTÃO NACIONAL DO SUS DA ESPOSA (ESPOSO),

Se você tem como dependente **SEUS FILHOS**, compareça com uma cópia da: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CIC, RG, E CARTÃO NACIONAL DO SUS DOS FILHOS.

SE VOCÊ NÃO POSSUI PLANO DE SAÚDE:

Você pode aproveitar a oportunidade e ser incluído no Plano de Saúde, SEM CARÊNCIA! Compareça até o dia **30 DE NOVEMBRO** na Prefeitura, Departamento de Cadastro, com cópia do Holerith, Certidão de casamento, CIC, RG, cartão nacional do SUS e comprovante de residência; CIC, RG, cartão nacional do SUS da esposa (ou esposo) e Certidão de Nascimento, CIC e RG dos filhos.